



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº256/2021 exarado no processo administrativo nº 578/2021 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE VEÍCULO SPRINTER JAU4C96

MECASUL AUTO MECANICA SA, CNPJ nº 88.616.776/0008-58, situada a Rodovia BR 158, Nº 1000 Sala 03, KM 3, Santa Maria - RS, CEP 97.085-800, no valor total de R\$ 2.716,47(Dois mil. Setecentos e dezesseis reais e quarenta e sete Centavos)

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de R\$ 2.716,47(Dois mil. Setecentos e dezesseis reais e quarenta e sete Centavos)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Reduzida: 19637
Projeto/Atividade 2226 MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS SAÚDE- PAB
Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Recurso Vinculado:4500 ATENÇÃO BÁSICA

Dotação Reduzida: 19449
Projeto/Atividade 2226 MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS SAÚDE- PAB
Despesa: 3390.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso Vinculado:4500 ATENÇÃO BÁSICA

São Vicente do Sul, 13 de Outubro de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL